

## PROJETO DE LEI N.º37/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	00.01.08	<b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA</b>	300.000,00
3.3.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.2.0028	00.01.08	<b>DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL</b>	100.000,00
<b>Total</b>			<b>400.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de outubro de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Magno Faisther de Souza**  
**Presidente da Câmara**